



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

1

LEI 199/2003
24 DE JUNHO DE 2003.

**DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO NO
NOME DA RUA DO MUNICÍPIO DE
NOVA BRASILÂNDIA E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Brasilândia/MT, aprovou no dia 23 de junho de 2003, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Avenida Tancredo de Almeida
Neves a partir da presente data passara a ser denominada Avenida Vereador
GENIVAL NUNES ARAUJO.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova
Brasilândia-MT., em 24 de junho de 2002.**


SÉRGIO BENETTI
Prefeito Municipal

